



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

RESOLUÇÃO N. TC-20/2002

Outorga Medalha de Mérito Tribunal de Contas.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere o art. 61 c/c o art. 83 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto nos arts. 4º da Lei Complementar Estadual n. 202, de 15 de dezembro de 2000, 2º e 187, inciso III, letra b, do Regimento Interno, aprovado pela [Resolução n. TC-06/01](#), e 3º da [Resolução n. TC-07/00](#), de 23 de outubro de 2000, no ano comemorativo ao 47º aniversário de sua criação,

RESOLVE:

Outorgar a “**Medalha do Mérito Tribunal de Contas**” ao Excelentíssimo Senhor Conselheiro **NILTON JOSÉ CHEREM**, Presidente do Tribunal de Contas de Santa Catarina no período de 03/01/72 a 31/01/79, pelos relevantes serviços prestados ao sistema de controle público de nosso Estado e País.

Florianópolis, em 04 de novembro de 2002.

PRESIDENTE
Salomão Ribas Junior

RELATOR
José Carlos Pacheco

Luiz Suzin Marini



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA

Otávio Gilson dos Santos

Moacir Bertoli

Wilson Rogério Wan-Dall

Luiz Roberto Herbst

FUI PRESENTE

 PROCURADOR
César Filomeno Fontes

Este texto não substitui o publicado no DOE de 20.11.2002